



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2245/13
PLE Nº 025/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 117 /13 – CEFOR

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Espírita Casa do Caminho.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, manifestou-se pela inexistência de óbice legal à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 276/13, de 12 de novembro de 2013, igualmente manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Da nossa análise do Projeto, concluímos pela existência de mérito para sua aprovação.

Conferida a documentação do Processo que lhe deu origem, comprovamos a plena satisfação das exigências dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.

Somos, pois, pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de dezembro de 2013.



**Vereador João Carlos Nedel,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2245/13
PLE Nº 025/13
Fl. 2

PARECER Nº 117/13 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 17/12/13.

Vereador Valter Nagelstein – Presidente



Vereador Idenir Cecchim



Vereador Aírto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela